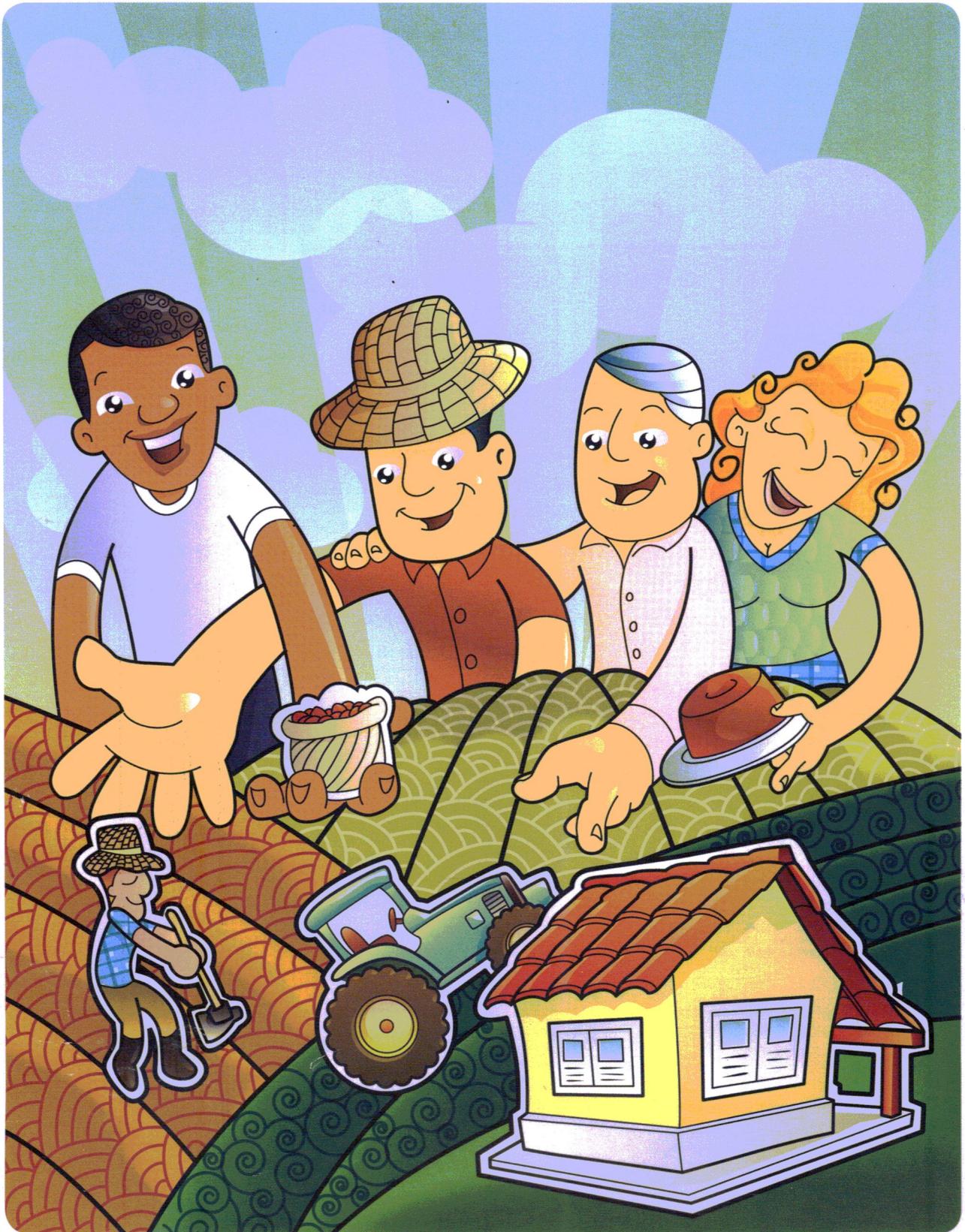


# CONSELHO É BOM



POR ISSO A GENTE PARTICIPA

**Paulo César Hartung Gomes**

Governador do Estado

**Ricardo de Rezende Ferração**

Vice-governador do Estado

**Ricardo Ferreira Santos**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG

**Antônio Elias Souza da Silva**

Subsecretário de Desenvolvimento Agropecuário

**Jarbas Ribeiro de Assis Júnior**

Subsecretário para Assuntos Administrativos

**Evair Vieira de Melo**

Diretor-presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

**Antônio Francisco Possatti**

Diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF

**Luiz Carlos Prezote Rocha**

Diretor-presidente das Centrais de Abastecimento – CEASA

**Luiz Carlos Leonardi Bricalli**

Gerente de Agricultura Familiar e Reestruturação Fundiária - SEAG

**Autores**

Célia Jaqueline Sanz Rodriguez (Incaper)

Luiz Carlos Leonardi Bricalli (Seag)

Rodrigo de Souza Ferreira (Incaper)

# Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>2. PASSEANDO PELA HISTÓRIA.....</b>	<b>6</b>
2.1 Antes era assim.....	6
2.2 Agora é assim.....	7
2.3 Se for assim, então eu quero participar.....	8
<b>3. EXERCENDO A DEMOCRACIA POR MEIO DOS CMDRS.....</b>	<b>10</b>
3.1 Trilhando os primeiros passos.....	10
3.2 Dizem que é importante, mas o que é Gestão Social?.....	13
<b>4. O DIA A DIA DE UM CMDRS.....</b>	<b>17</b>
4.1 Estamos respaldados.....	17
4.2 Quem participa.....	19
4.3 Vamos desenhar um Conselho?.....	20
4.4 Tarefas de cada um.....	20
<b>5. AGRICULTORES FAMILIARES: uma categoria especial.....</b>	<b>22</b>
<b>6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>27</b>
<b>7. LISTA DE SIGLAS.....</b>	<b>27</b>

# Apresentação

Esta cartilha foi elaborada para auxiliar a capacitação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) do Espírito Santo. Até julho de 2010, todos os CMDRS terão sido capacitados, totalizando um número aproximado de 1500 pessoas. O seu conteúdo terá como eixo central o processo de Gestão Social, com uma linguagem simples, trazendo conceitos e discussões acadêmicas de forma clara e acessível a todos.

A intenção é proporcionar a todos aqueles que participam dos CMDRS - agricultores (as) familiares, gestores públicos e extensionistas rurais – um momento de reflexão sobre as atribuições dos conselheiros perante a promoção do desenvolvimento rural nos municípios, numa perspectiva em que a sociedade deve ser a protagonista desse desenvolvimento.

Para atender a esse propósito, o conteúdo deste material está dividido em mais quatro itens além desta breve introdução. No próximo item, *“Passeando pela História”*, você irá percorrer a trajetória política e social brasileira, desde as imposições do regime militar até a criação dos conselhos, que funcionam como ferramentas do exercício do, ainda recente, regime democrático que vivemos na atualidade. No item 3, *“Os CMDRS” e a Importância para o exercício da democracia*, serão apresentadas as questões ligadas à gestão social. Vamos abordar temas como planejamento participativo, organização e controle social. O item 4, *“O dia a dia de um CMDRS”*, traz a discussão sobre o cotidiano de funcionamento de um CMDRS, apresentando elementos indispensáveis para a sua constituição e dando dicas sobre a condução dos trabalhos. Finalmente, no item 5, *“Agricultores Familiares: uma categoria especial”*, vamos discutir sobre a agricultura familiar e as principais políticas públicas voltadas para este segmento. Para tanto, serão apresentadas ações dos governos estadual e federal, voltadas especificamente para a agricultura familiar, e os caminhos para acessá-las.

Estamos certos que não esgotaremos todos os pontos e necessidades inerentes às discussões sobre os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável. Entretanto, acreditamos serem fundamentais as reflexões aqui contidas, de modo que todos sejam estimulados a buscar mais conhecimentos e também a potencializar as experiências que todos já possuem.

Boa leitura!

Célia Jaqueline Sanz Rodriguez  
Luiz Carlos Leonardi Bricalli  
Rodrigo de Souza Ferreira  
Fábio Lopes Dalbom  
Samir Seródio Amim Rangel  
(Coordenadores das capacitações)

## 2.0 Passeando pela história

“Não há como entender o hoje, sem conhecer o ontem”. Essas palavras nos indicam a necessidade de conhecer a história como uma necessidade reflexiva, uma forma de compreender as coisas.

Os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, assim como as instituições que representamos, não surgiram do nada, nem do dia para a noite, como num passe de mágica. Pelo contrário, existe um porquê, um motivo, uma conjuntura política e social que nos ajuda a entender a criação dos conselhos.

Entender isso, do nosso ponto de vista, nos ajuda a compreender melhor o motivo de, hoje, tantas pessoas estarem envolvidas com os conselhos e também a perceber o quão importantes são esses espaços para melhorar a situação do meio rural e dos municípios de uma forma geral.

### 2.1 Antes era assim

Na década de 60, mais especificamente em março de 1964, o Brasil sofreu um golpe militar. Como a sociedade se mobilizou contra essa arbitrariedade, os militares colocaram em prática uma série de ações que acabaram com grande parte das liberdades dos brasileiros. As pessoas perderam o direito de se organizarem e de participarem da condução da política do país. Desta forma, conselhos municipais, como esses que vocês participam livremente por direito, seriam proibidos e alguns conselheiros poderiam até ser perseguidos.

Com a abertura política e a promulgação da Constituição de 1988, as coisas começaram a mudar no Brasil. A Constituição procurou proporcionar aos cidadãos brasileiros a liberdade e o direito de participarem da política: votando, sendo votados e colaborando na condução das políticas públicas.

O final dos anos 80 e início dos 90, sobretudo, foram períodos marcados por avanços nos processos democráticos. Os conselhos passaram a fazer parte da realidade brasileira e as pessoas voltaram a ter o direito de participarem

ativamente na política, pensando, refletindo, propondo ações e soluções para inúmeros setores da sociedade.

Os Conselhos Municipais, dos mais variados setores, representam não só a abertura política, mas a luta e a força dos movimentos sociais. Representam, também, a possibilidade de “quebrar” algumas características da condução das políticas públicas, tornando-se exemplos positivos de democracia participativa.

## 2.2 Agora é assim

Vocês já devem ter ouvido coisas do tipo: centralização X descentralização; decisão autoritária X participação popular; gestão autoritária X gestão social e democrática; planejamento burocrático X planejamento participativo. Essas palavras representam, de um lado, o modelo tradicional e, de outro, uma perspectiva mais progressiva de gerir a *coisa pública*. Ou seja, os Conselhos teriam como objetivo vencer a centralização, a decisão e gestão autoritárias e o planejamento burocrático, tendo como meta o desenvolvimento sustentável. A nova proposta, então, é que a sociedade participe dessa mudança, construindo um modelo mais participativo, democrático e popular.

Os Conselhos ajudam a **descentralizar** a política, uma vez que as decisões e controle das ações são planejados e decididos em conjunto, por órgãos públicos e da sociedade civil. Dessa forma, a tendência é que se acabem as posições autoritárias de gestores municipais que muitas vezes não estão de acordo com a realidade e necessidades do setor que deveria ser beneficiado com a política pública.

Assim, a **participação popular e a gestão social e democrática** possibilitam que as pessoas beneficiadas participem ativamente de todos os momentos e fases da implementação de uma política pública: do diagnóstico, do planejamento, das decisões de alocação, da fiscalização e do controle de recursos.

## 2.3 Se for assim, então eu quero participar

Quem conhece melhor a realidade e as necessidades do que as pessoas que convivem cotidianamente naquele meio? Quem conhece melhor a realidade do meio rural?

Apesar dos técnicos adquirirem significativos conhecimentos em seu processo de formação, é importante entender que é a população local que convive, cotidianamente, com os problemas e potencialidades da propriedade rural e da comunidade. Logo, ela deve participar do **planejamento**, sendo ouvida e discutindo ativamente o processo.

Vocês podem perceber, portanto, que os conselhos municipais trazem uma discussão e uma nova proposta de política? Da mesma forma, você deve estar chegando à conclusão que o papel de cada um é extremamente importante e que representa o anseio de muitas pessoas que esperam o resultado das suas decisões.

*A democracia nossa de cada dia se concretiza nessas ações.* A participação nos conselhos municipais é uma vitória nesse sentido. A participação da sociedade é uma situação sem a qual os conselhos não podem existir. Da mesma forma, os demais participantes, representantes dos mais diversos órgãos governamentais e de apoio, têm sua importância na condução e revitalização dos conselhos.

Dialogar, discutir, refletir, discordar, concordar são verbos que estão presentes em todas as reuniões de conselhos. É nesse espaço aberto que as pessoas podem mostrar seus pontos de vistas, trazendo para a discussão os anseios do grupo ou entidade que representa. O conselheiro tem a missão de ajudar a **gerir uma política pública, planejando-a, fiscalizando-a e controlando-a, em busca do desenvolvimento do seu município e da sua região.**

## Você sabia?

**O resultado de uma pesquisa realizada sobre CMDRS de cinco estados brasileiros mostra pontos interessantes para refletir:**

1. Os CMDRS bem-sucedidos, contavam com pessoas que agiam como “animadores” do processo, pessoas que se dedicavam um pouco mais, catalizando expectativas e confiança das pessoas. Na maioria dos casos, esse animador era um extensionista rural, em outros, porém com menor frequência, apareciam os agricultores e os secretários municipais de agricultura.
2. A capacitação continuada de conselheiros apareceu como fator decisivo para o sucesso dos CMDRS.
3. Outro fator de experiência positiva foi a relação entre o CMDRS e a administração pública. Quanto maior a articulação entre os CMDRS e a prefeitura, mais positiva a relação. Mas não se esqueça: cada instância deve manter a sua independência e as suas responsabilidades. Articulação não é dependência, nem muito menos estar “amarrado”.

**Essa mesma pesquisa mostrou que existem 3 tipos de CMDRS:**

1. O tipo “Conselhos vivos” - CMDRS que se reúnem, discutem, planejam, intervêm no desenvolvimento do município.
2. O tipo “Conselhos burocráticos” - CMDRS que existem só formalmente, não promovem discussões sobre o desenvolvimento, apenas assinam documentos.
3. O tipo “Conselhos muito fracos” - CMDRS que nem conseguem cumprir as exigências formais, ou seja, não existem nem para assinar documentos e jamais são acionados.

Mas é possível melhorar esses resultados e chegar ao ponto de só termos “Conselhos Vivos”. A capacitação é um passo para isso, depois, o próprio dia a dia pode ir melhorando a situação dos CMDRS. Se você acredita que o seu Conselho deve melhorar, leve isso para a pauta de discussões, procure ajuda e vá em frente!

## 3.0 Exercendo a democracia por meio do CMDRS

No item anterior, vimos que os Conselhos são uma conquista do regime democrático. Só por meio da democracia que estes espaços foram legitimados e garantidos, inclusive, pela Constituição Federal. No caso específico dos CMDRS, a sua origem teve uma motivação especial: garantir a aplicação dos recursos do PRONAF Infraestrutura e Serviços, que era um programa do governo federal. Entretanto, como já sabemos, o papel de um CMDRS é bem mais amplo que esse. O grande desafio de um CMDRS é, sem dúvida, promover e garantir o avanço da Gestão Social nos municípios. Mas você sabe o que significa Gestão Social? Então vamos conhecer um pouco mais deste assunto nas próximas páginas, ok?

### 3.1 Trilhando os primeiros passos

O incentivo à formação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável no Brasil data de 1997, quando foi criado o chamado PRONAF Infraestrutura e Serviços. A proposta desse programa era canalizar recursos públicos diretamente para alguns municípios, visando melhorar a infraestrutura produtiva local e, conseqüentemente, potencializar as possibilidades de geração de renda dos agricultores.

Nesse contexto, os Conselhos deveriam ser os órgãos gestores de tais recursos, tendo, entre outras atribuições, a tarefa de elaborar um Plano de Trabalho quadrienal, no qual deveria estar prevista a destinação das verbas públicas. Ou seja, caberia aos CMDRS discutir de que forma os recursos do PRONAF seriam utilizados, mais especificamente como seriam utilizados pela agricultura familiar. Ao elaborar o planejamento, o CMDRS garantiria, por assim dizer, que os agricultores familiares estavam sendo beneficiados.

Entretanto, como os recursos do PRONAF Infraestrutura e serviços eram encaminhados diretamente aos municípios, passou a ser comum representantes das prefeituras municipais se articularem dentro dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, com o intuito de influenciar no direcionamento dos recursos. Assim, originalmente, foi muito comum os recursos do PRONAF Infraestrutura e Serviços serem mais destinados a

suprir as carências das prefeituras (principalmente através da compra de patrulhas mecanizadas) do que para se investir em propostas inovadoras de desenvolvimento e valorização da agricultura familiar.

Em muitos casos, podia-se, inclusive, encontrar máquinas e equipamentos adquiridos com o recurso do PRONAF sendo utilizadas em obras urbanas, ou seja, não atendendo ao seu público específico. De certa forma, pode-se afirmar que o propósito original do Programa ficou desvirtuado, uma vez que os Conselhos Municipais, ao invés de funcionarem como um espaço de reflexão e debate coletivo acerca do desenvolvimento local, foram convertidos em órgãos responsáveis meramente para destinação dos recursos públicos. Dada a baixa qualidade técnica da maioria dos Planos Municipais de Desenvolvimento Rural elaborados naquele contexto, os mesmos são frequentemente comparados a uma “lista de compras”.

Como se percebe, os CMDRS **não podem** e **não devem** ficar limitados a alocações de recursos do PRONAF. As discussões e reflexões devem incluir o desenvolvimento do meio rural e do município. Passados mais de dez anos da criação dos primeiros CMDRS, muitas coisas foram feitas. Muitos avanços e também atropelos. Contudo, acreditamos que o melhor caminho a trilhar ainda é o da participação, da democracia construída por todos, de forma responsável e coletiva.



# Aprendendo com os conflitos

Não podemos deixar de enfatizar a dimensão social e política dos CMDRS. Na teoria tudo ocorre perfeito e leve, mas sabemos dos problemas, das turbulências, dos entraves institucionais e, muitas vezes, dos conflitos existentes. Se tudo isso ocorre no Conselho que você participa, não se assuste, isso é normal!

Os Conselhos são espaços democráticos, criados justamente para que as pessoas possam discutir suas ideias a respeito de desenvolvimento e políticas públicas. Acontece que nem todos pensam do mesmo jeito ou têm os mesmos interesses. É aí que o conflito aparece.

Na democracia, a existência de conflito é algo considerado normal e até salutar em alguns casos, pois possibilita a mudança e a quebra de alguns vícios. Mas é preciso saber lidar com ele, saber se expressar de forma civilizada, apresentando os nossos argumentos e respeitando os argumentos dos demais. Da mesma forma, as outras pessoas devem saber ouvir e respeitar todos os membros do Conselho, independente da origem social e que instituição representa.

Quando estamos discutindo, por exemplo, para aprovar ou não um projeto, aparece uma série de questionamentos: uns defendem o projeto, outros não. Mas como participar de forma positiva na discussão do projeto e saber se ele é bom ou não?

Devemos considerar:

- 1) O número de pessoas que serão beneficiadas;
- 2) Se o projeto vai atender pessoas que realmente necessitam, ou se são as que mais necessitam;
- 3) Se o custo do projeto está compatível com os resultados esperados (o que foi orçado vai valer a pena na vida daquelas pessoas?)
- 4) Se o projeto terá alcances sociais e ambientais, além dos econômicos;
- 5) O projeto resolve quais problemas? Será que não vai gerar outros?

Agindo desta forma, as discussões tendem a ser mais objetivas e as discussões partidárias ou ideológicas costumam ficar em segundo plano.

## 3.2 Dizem que é importante, mas o que é gestão social?

Vimos até agora que os Conselhos são espaços democráticos que têm como missão planejar e executar o desenvolvimento sustentável. Mas também é importante pensar de que forma os CMDRS podem se organizar e agir para melhor desenvolver as suas funções.

Nesse momento, queremos chamar a atenção para o conceito de **gestão social**. Para a gestão ser considerada social, os agentes sociais (todos nós) devem estar presentes em todos os momentos da gestão dos assuntos públicos: mobilização, diagnóstico, planejamento, acompanhamento e controle social.

Por **gestão**, então, entende-se o processo de *gerenciamento* dos bens públicos e da condução das ações e estratégias traçadas para o desenvolvimento da sociedade. Ela passa a ser **social** quando os cidadãos participam desse *gerenciamento*, representando os interesses e anseios da população que deverá ser beneficiada.

**Para o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA (2005:12),**  
**participar da gestão é, principalmente, contribuir para o processo de decisão sobre as questões estratégicas do desenvolvimento, pois é nele que o indivíduo reforça sua autoestima, posicionando-se como sujeito, vivenciando uma dimensão essencial da cidadania.**

Os CMDRS são, portanto, espaços onde a gestão social deve ser exercitada cotidianamente. Mas como se dá a gestão social na prática? Vamos tentar ver isso na figura abaixo.



**FIGURA 1:** Ciclo do processo de Gestão Social.

**FONTE:** MDA. Referências para a Gestão Social de Territórios Rurais, 2005.

Como a própria experiência mostra, estes três momentos não são estanques. Eles se misturam, por assim dizer, e fazem parte do dia a dia dos Conselhos. Entretanto, vamos ver o que significa cada uma destas etapas de forma separada.

## **Organização**

Não significa apenas dividir tarefas entre os membros do Conselho. Exige o comprometimento de todos. Cada CMDRS pode definir as melhores formas de se organizar: podem criar câmaras técnicas, grupos de trabalhos, arranjos institucionais etc. O importante é não se perder no momento de planejar e de executar. Além disso, é importante a busca de parcerias para auxiliar nas questões específicas, como por exemplo, convidar instituições para apresentar trabalhos inovadores, programas e projetos desenvolvidos em outros lugares etc.

## **Planejamento**

Pressupõe a capacidade dos agentes em reconhecer a situação atual, projetar aonde se quer chegar, identificar as dificuldades e encontrar a maneira correta para a aplicação dos recursos (financeiros, humanos, institucional etc.) Para tanto, dois momentos são fundamentais: diagnóstico da realidade e construção da visão de futuro. No caso específico do CMDRS, o principal instrumento de planejamento é o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que deverá ser construído de forma participativa e conter as principais informações do município. Os projetos que serão elaborados deverão “vir de dentro” do Plano Municipal, na tentativa de solucionar os problemas do município.

## **Controle Social**

Existe controle social quando a própria sociedade participa da verificação e acompanha a execução das políticas públicas. Avaliar a condução das ações e os resultados alcançados – o impacto gerado no bem-estar da população – também são momentos do controle social. O controle social deve ser feito em conjunto com o poder público, de forma participativa e responsável. O poder público deve estar aberto ao diálogo e responder às demandas e dúvidas da população.

## Você Sabia?

### **PMDR - Plano Municipal de Desenvolvimento Rural**

É um instrumento de planejamento do município, focalizando o desenvolvimento rural. Deve ser elaborado de forma participativa, ou seja, na sua construção devem estar envolvidos a administração pública, os órgãos de apoio aos agricultores e os agricultores, principalmente. Esses planos possibilitam a inclusão das demandas dos agricultores, pois conhecem de perto a realidade rural (suas potencialidades e desafios), e das propostas dos gestores públicos e órgãos de apoio aos agricultores. Nele devem constar os planos de trabalho (a curto, médio e longo prazo), bem como a infraestrutura física necessária.

### **PPA – Plano Plurianual**

O PPA é uma lei que deve ser elaborada no primeiro ano de mandato de um prefeito e entra em vigor no segundo ano. Cada PPA dura quatro anos e seu grande desafio é ser de fato um projeto de desenvolvimento. O PPA tem a função de planejar os investimentos municipais a longo prazo.

### **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias**

É uma lei votada no primeiro semestre de cada ano. Ela determina as diretrizes que a administração pública terá que seguir para elaborar o orçamento anual. Compreende as metas e as prioridades da administração pública.

### **LOA - Lei Orçamentária Anual**

Estabelece, de forma detalhada, a estimativa de toda a receita e a fixação de toda a despesa municipal, devendo obedecer o que está previsto no PPA e na LDO.

\* Adaptado de Capacitação em gestão social para os conselheiros municipais de desenvolvimento rural. PRONAF, Vitória, 2000.

## Quer uma dica?

**Existem algumas formas de potencializar a discussão e a reflexão das pessoas.**

- Vocês já pensaram ou sentiram a necessidade de conhecer a legislação do município?
- Vocês já pensaram em convidar alguma pessoa do poder legislativo ou executivo para ir até uma reunião do CMDRS e explicar, com exemplos práticos, o que são as leis orçamentárias e outras?
- Existem rádios locais no seu município? Como está o acesso a elas? Vocês já pensaram em aproveitar o espaço de algum programa da rádio para divulgar os trabalhos que o CMDRS vem desenvolvendo? Pode ser uma forma de tornar mais democrática e transparente as discussões.

## 4.0 O dia a dia de um CMDRS

Os CMDRS são legitimados por meio de lei ou decreto municipal. De qualquer forma, de nada adianta o CMDRS existir no papel se os conselheiros não se reúnem para discutir ou se não seguem alguns itens que ajudam na sua condução.

Neste capítulo, apresentaremos, basicamente, os pontos fundamentais que acreditamos serem imprescindíveis para o bom funcionamento do CMDRS. Mas, lembrem-se: de nada adianta saber as “regras” de um CMDRS se não há o fundamental: pessoas cidadãos, conscientes da sua responsabilidade e da possibilidade de agir na transformação dos rumos do desenvolvimento rural.

### 4.1 Estamos respaldados

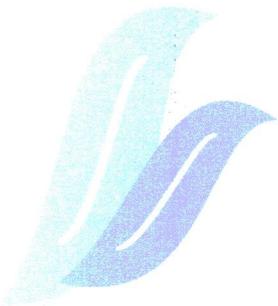
Os CMDRS são amparados por lei e/ou decretos municipais. Mas, o mais importante é que todos os Conselhos e formas democráticas de gestão das políticas públicas estão apoiados pela Constituição Federal.

É importante que os conselheiros conheçam a legislação do seu município para poder entenderem melhor sua atuação e deliberações que podem e devem ser tomadas.

Depois de constituídos legalmente, alguns documentos internos são importantes para deixar as ações do CMDRS transparentes e legítimas. Entre os documentos dessa natureza, destacamos:

**Regimento interno:** deve conter as normas e regras de funcionamento do CMDRS. Desta forma, o regimento se torna uma espécie de “manual de condutas, objetivos e atribuições dos conselheiros”.

**Ata de reunião:** nela devem constar as principais conclusões, encaminhamentos e observações dos conselheiros. Deve ser clara, ser conhecida por todos os membros do Conselho e ter a assinatura de todos os presentes.



## Fique por dentro

### Deve constar no Regimento Interno:

- 1) Os critérios de convocação para as reuniões (prazos, convites, informe de pauta);
- 2) Como são escolhidos ou indicados os conselheiros;
- 3) Tempo de mandato dos conselheiros, reeleição, substituição;
- 4) Forma de eleição do presidente e secretários e duração de mandato;
- 5) Funções e responsabilidades do presidente, secretário e demais membros;
- 6) Direitos e deveres dos conselheiros;
- 7) Intervalo das reuniões e como podem ser convocadas;
- 8) Número de conselheiros, bem como o número mínimo para quórum;
- 9) Forma de divulgação e registro das decisões dos conselhos;
- 10) O número máximo de faltas, justificadas e não justificadas, e quais as ações cabíveis;
- 11) Criação de câmaras técnicas, comissões etc.

## 4.2 Quem participa

A composição do CMDRS deve prever representantes do poder público municipal (executivo e legislativo), da sociedade civil organizada e órgãos de apoio aos agricultores. Além disso, devem ser paritários, ou seja, a sua composição deve prever o mesmo número de representantes do poder público e da sociedade civil. Mas você sabe por que os CMDRS devem ter esse formato?

A **paridade** é uma forma de procurar manter as mesmas forças e o mesmo poder de decisão entre esses dois segmentos. Assim, tanto o poder público quanto a sociedade civil organizada têm as mesmas chances de fazer valer os seus interesses e mostrar seus pontos de vista.

Desta forma, você, conselheiro, está representando mais a pessoas que a si mesmo! Quando você coloca sua posição numa reunião, ou se omite, está sendo responsável por um número maior de pessoas e pelo rumo do desenvolvimento do município.

Geralmente, os CMDRS têm uma média de 12 a 20 conselheiros titulares. Um CMDRS com um número muito grande de conselheiros, torna-se muitas vezes pouco operacional, sendo difícil reunir todo mundo para discutir as questões importantes do município. Os titulares, quando impossibilitados de participar da reunião, devem sempre solicitar aos suplentes que os substituam.



## 4.3 Vamos desenhar um Conselho?

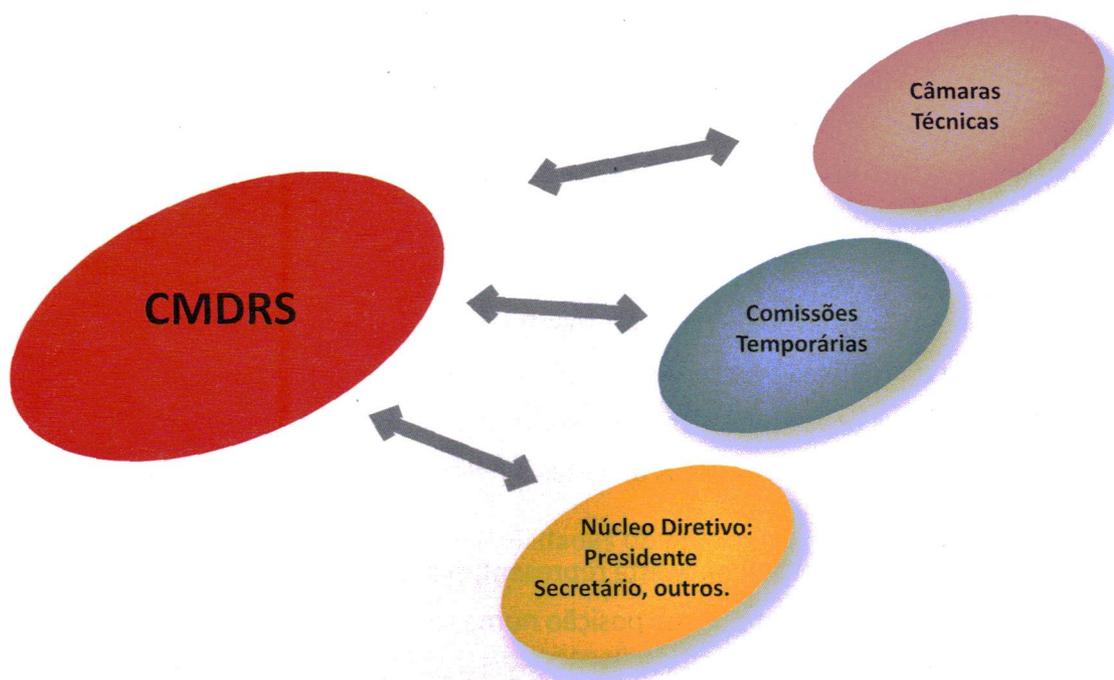


FIGURA 2: Exemplo de uma representação de um CMDRS.

## 4.4 Tarefas de cada um

Nos CMDRS cada um deve ter a sua função. A divisão de tarefas ajuda a mediar as situações e que são essenciais para a condução dos trabalhos. Dentre elas, destacamos:

**Presidente:** Preside as reuniões, convoca reuniões, assina documentos, anima o CMDRS.

**Secretário Executivo:** Colabora nas reuniões, elabora atas, convocações, organiza os documentos referentes ao CMDRS.

**Conselheiros:** participam das reuniões, votam, discutem, colaboram na animação e manutenção do CMDRS.

Também podem existir papéis específicos, dependendo da organização do CMDRS. Se houver câmaras técnicas ou grupos de trabalho/estudo, pode-se atribuir o papel de coordenador a qualquer um conselheiro.

De qualquer forma, o mais importante é saber que todos são responsáveis pelo curso do desenvolvimento rural do município. Como vimos, a gestão

social deve ser compartilhada e todos devem participar. Não cabe ao presidente do CMDRS chegar com as coisas prontas e os conselheiros simplesmente acatarem a decisão ou indicação.

## As reuniões

As reuniões servem, entre outras coisas, para manter o grupo unido, discutir ações e formas de atuação do CMDRS. Nelas, as opiniões e pontos de vistas são importantes para pensar o rumo do desenvolvimento de forma participativa e democrática.

Nas reuniões devem ser discutidas as propostas e os encaminhamentos que os conselheiros acharem pertinentes. Não cabe ao presidente ou secretário ou mesmo outros conselheiros apresentarem coisas prontas para serem acatadas. A conversa, a discussão, as trocas de informações, tudo isso deve ser ponto de partida para qualquer decisão ou parecer do CMDRS.

Mas para que estas reuniões sejam legítimas, elas devem obedecer alguns itens:

- 1) A convocação deve ser feita por escrito, respeitando o que está definido no regimento interno do Conselho;
- 2) Deve haver quórum, ou seja, um número mínimo de conselheiros presentes. Esse número é estipulado no regimento interno e deve ser respeitado. Respeitar esse número é importante, pois, entre outras coisas, garante que as pessoas participem com suas ideias e evita decisões tendenciosas;
- 3) A ata deve ser coerente, clara e assinada pelos presentes na reunião. Pessoas que não participaram da reunião não podem e não devem assinar;
- 4) Passar uma lista de presença no dia da reunião, contendo o nome e a instituição que representa, além, é claro, da assinatura.

## 5.0 Agricultores familiares: uma categoria especial

A agricultura familiar tem uma série de características próprias que fazem deste segmento socioeconômico um dos que mais desperta discussões teóricas. De fato, não existe um consenso muito definido do que seja agricultura familiar e quais os grupos que podem fazer parte deste grande contingente de pessoas. O mais usual, do ponto de vista operacional, é o previsto na Lei 11.326 de 24 de julho de 2006.

Esta lei considera “[...] agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: **I** - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; **II** - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; **III** - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; **IV** - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família” (Brasil, 2006).

Assim, vemos que o conceito utilizado nesta lei é bem abrangente, justamente para dar conta da multiplicidade de grupos específicos que fazem parte da agricultura familiar no Brasil.

Para definir um(a) agricultor(a) familiar, portanto, são levados em consideração os elementos de tamanho da terra, o tipo de mão-de-obra utilizada e a forma de gestão da propriedade. Ou seja, elementos que permitam diferenciar essa agricultura daquela mais empresarial.

Esse conceito legal, com fins operacionais, é utilizado, sobretudo, para direcionar determinadas políticas públicas e sociais. É assim que o PRONAF, por exemplo, mais do que um programa de crédito, deve ser visto como um programa para o fortalecimento e desenvolvimento da agricultura familiar.

A história do Brasil mostra que os pequenos proprietários, posseiros e

comunidades tradicionais ficaram a margem de inúmeras políticas públicas destinadas ao meio rural. Desta forma, O PRONAF existe, enquanto programa, para diminuir as desigualdades sociais e promover o desenvolvimento da agricultura familiar e do meio rural como um todo.

Mas esse programa não pode ser visto como um presente. Ele é, antes de tudo, fruto da própria organização dos agricultores familiares e da constatação da importância da agricultura familiar.



## Você sabia?\*

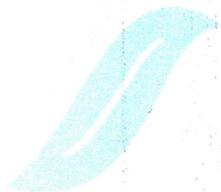
Os módulos fiscais podem variar de um município para o outro em razão de uma série de fatores, entre eles o tipo de exploração predominante no município; a renda obtida com a exploração predominante e outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam significativas em função da renda ou da área utilizada. Deste modo, uma propriedade familiar não pode ultrapassar 4 módulos fiscais. Mas, dependendo do município, o tamanho dos módulos mudam. Um exemplo: um módulo fiscal no município, de Montanha mede 60 ha, assim uma propriedade familiar pode ter até 240 ha ( $60 \times 4 = 240$ ). Já em Atilio Vivacqua, para ser considerada uma propriedade familiar, ela não pode ultrapassar os 64 ha, já que neste município cada módulo fiscal equivale a 16 ha ( $16 \times 4 = 64$ ).

\* Dados do sistema nacional de cadastro rural.

A seguir, elaboramos um resumo de algumas políticas públicas, direcionadas à agricultura familiar, que tramitam pelo CMDRS. O papel do CMDRS é de extrema importância para que essas políticas cheguem até os beneficiários. Atualmente, o ponto de partida para muitos projetos é a gestão social, uma vez que esta garante que os cidadãos façam parte consciente de todo o processo (diagnóstico, planejamento e controle social).

comunidades tradicionais ficaram a margem de inúmeras políticas públicas destinadas ao meio rural. Desta forma, O PRONAF existe, enquanto programa, para diminuir as desigualdades sociais e promover o desenvolvimento da agricultura familiar e do meio rural como um todo.

Mas esse programa não pode ser visto como um presente. Ele é, antes de tudo, fruto da própria organização dos agricultores familiares e da constatação da importância da agricultura familiar.



## Você sabia?\*

Os módulos fiscais podem variar de um município para o outro em razão de uma série de fatores, entre eles o tipo de exploração predominante no município; a renda obtida com a exploração predominante e outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam significativas em função da renda ou da área utilizada. Deste modo, uma propriedade familiar não pode ultrapassar 4 módulos fiscais. Mas, dependendo do município, o tamanho dos módulos mudam. Um exemplo: um módulo fiscal no município, de Montanha mede 60 ha, assim uma propriedade familiar pode ter até 240 ha ( $60 \times 4 = 240$ ). Já em Atilio Vivacqua, para ser considerada uma propriedade familiar, ela não pode ultrapassar os 64 ha, já que neste município cada módulo fiscal equivale a 16 ha ( $16 \times 4 = 64$ ).

*\* Dados do sistema nacional de cadastro rural.*

A seguir, elaboramos um resumo de algumas políticas públicas, direcionadas à agricultura familiar, que tramitam pelo CMDRS. O papel do CMDRS é de extrema importância para que essas políticas cheguem até os beneficiários. Atualmente, o ponto de partida para muitos projetos é a gestão social, uma vez que esta garante que os cidadãos façam parte consciente de todo o processo (diagnóstico, planejamento e controle social).

### **PRONAF CAPIXABA**

É um programa coordenado pela SEAG com recursos do orçamento estadual. O PRONAF Capixaba possibilita investimento anual da ordem de R\$200.000,00 para os municípios, desde que sejam demandas dos agricultores familiares e aprovado pelo CMDRS. O programa obedece ao seguinte fluxograma: (1) elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, (2) elaboração do Projeto, (3) aprovação pelo CMDRS, (4) protocolo na GEAF/SEAG, (5) avaliação pelo Grupo de Análise de Projetos e (6) deliberação do CEDRS.

### **PROINF**

É um programa do Governo Federal que investe em infraestrutura rural para beneficiar a agricultura familiar. É coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e o espaço inicial de deliberação dos projetos são os colegiados territoriais. No Espírito Santo existem seis Territórios de abrangência do PROINF, sendo dois deles os Territórios da Cidadania, Caparaó e Norte.

### **PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO**

É um programa do Governo Federal, executado em parceria com o Governo Estadual e com o movimento sindical de trabalhadores rurais, possibilitando aos trabalhadores e trabalhadoras rurais sem terra, minifundistas e jovens rurais o acesso à terra por meio de financiamento.

### **CRÉDITO RURAL**

É um programa de financiamento rural com baixas taxas de juros para investimento e custeio da produção. Podem acessar este crédito somente os agricultores familiares comprovados pela “Declaração de Aptidão ao PRONAF(DAP)”.

### **PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA**

É um programa do Governo Federal para adquirir a produção direta (sem intermédio de atravessadores) dos agricultores familiares e repassar às instituições carentes dos municípios (asilos, creches, hospitais etc.) De forma complementar a este programa, foi aprovada a Lei 11947 de 16 de junho de 2009 – “LEI DA MERENDA ESCOLAR” –, que garante que, no mínimo, 30% dos produtos usados na alimentação escolar sejam adquiridos da agricultura familiar.

## Para refletir

Apesar dos CMDRS serem bons exemplos de democracia participativa, nem todos os agricultores do município podem estar presentes em todas as reuniões.

Você já imaginou se todos os agricultores familiares do seu município estivessem presentes em todas as reuniões? Difícil, né!

É por isso que você, conselheiro(a) representante dos agricultores familiares, deve ter muito claro que sua participação não é solitária. Você também representa a vontade de outros agricultores que lhe indicaram para estar aí. Compartilhe com os demais agricultores as discussões e os projetos que estão sendo debatidos no CMDRS. Consulte a base para tomar decisões importantes e, da mesma forma, deixe-os a par dos planejamentos, das decisões e das aplicações dos recursos no município.

Compartilhe e represente!

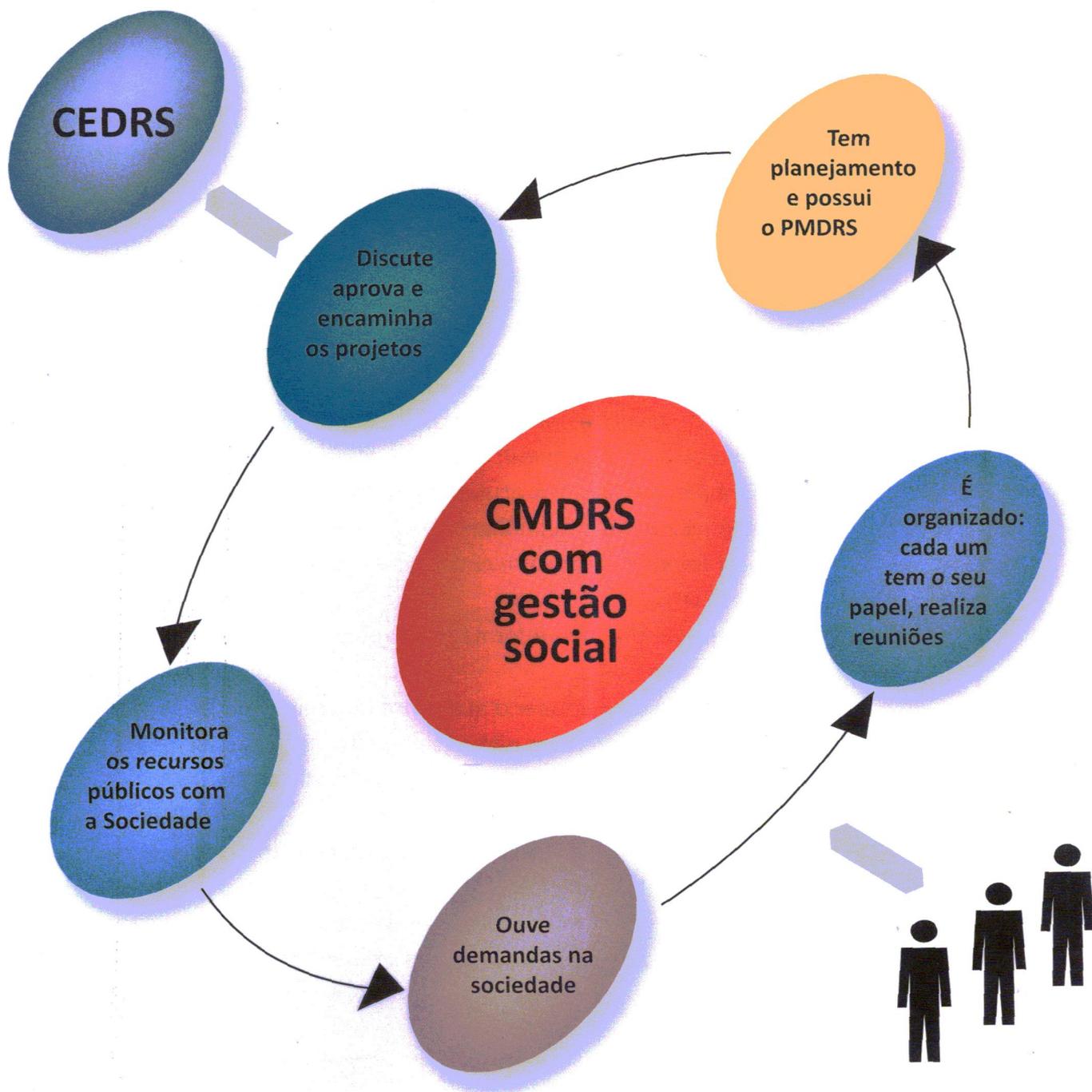
### Algumas dicas que favorecem a participação\*:

1. Tenha orgulho de representar sua entidade (associação, federação, sindicato, comunidade);
2. Tenha humildade e procure aprender sempre, mas lembre-se: seu conhecimento é fundamental;
3. Seja tolerante e procure entender os pontos de vistas de outras pessoas;
4. Esteja sempre bem-informado e exponha suas ideias com clareza e com razão;
5. Seja firme ao defender o que acredita, principalmente se for decisão coletiva. Mas não seja agressivo;
6. Tenha espírito crítico, analise as propostas e as possibilidades antes de concordar com alguma coisa;
7. Seja atencioso e não interrompa quem estiver falando. Também não permita que seja interrompido;
8. Não aceite “troca de favores”, apoiando um projeto ou uma proposta que você não concorda só para ter algo para cobrar mais tarde.

\* Adaptado de Capacitação em gestão social para os conselheiros municipais de desenvolvimento rural. PRONAF, Vitória, 2000.

**EM RESUMO:**

Depois de ter lido todo o conteúdo desta cartilha e ter participado dos Cursos de Capacitação, podemos concluir que um CMDRS atuante, que tem o processo de Gestão Social como a sua principal ferramenta de trabalho, funciona da seguinte maneira:



## 6.0 Referências Bibliográficas

MDA/SDT. **Referências para a gestão social de territórios rurais**. Série documentos institucionais. Brasília: MDA/SDT, 2005.

PRONAF-ES. **Capacitação em gestão social para os conselheiros municipais de desenvolvimento rural**. Vitória: PRONAF, 2000.

PRONAF. **Plantando um sonho: sustentabilidade, gestão social e planejamento**. Caderno de capacitação n. 2. Brasília: PRONAF, 2002.

Walkowicz, Jussara; Japer, Renato. **Para saber das coisas: guia do conselheiro municipal**. Curitiba: EMATER; 2008.

## 7.0 Lista de Siglas

CEDRS – Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

GEAF – Gerência Estadual de Agricultura Familiar e Reestruturação Fundiária

INCAPER – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PNCF – Programa Nacional de Crédito Fundiário

PMDRS – Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

PROINF – Programa Nacional de Apoio em Infraestrutura à Agricultura Familiar

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Crédito Rural)

PRONAF Capixaba – Programa Estadual de Apoio em Infraestrutura à Agricultura Familiar

SEAG – Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**NOVO  
PEDEAG**

PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO  
DA AGRICULTURA CAPIXABA - 2017/2027



Conselho Estadual de  
Desenvolvimento Rural  
Sustentável

Instituto Capixaba  
de Pesquisa, Assistência Técnica  
e Extensão Rural - INCAPER

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

